



FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº IX

ASSUNTO: PAGAMENTO NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO OU Á VISTA DE DÉBITOS NA SITUAÇÃO DE DIVIDA DO ANO - DEMAIS CREDITOS.
CONTRIBUINTE: PESSOA FISICA e JURIDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIARIO.

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	Se dirige a Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC/DAT/SEMFAZ) a Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs., formaliza o Processo Administrativo Tributário com os documentos previstos na Instrução Normativa Nº 005/2011, Art. 2º para fins de pagamento á vista ou parcelado.	no dia
2º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Emite o Termo de Confissão de Dívida, emite o Documento de Arrecadação Municipal da Primeira parcela ou parcela unica (á vista) , nos casos de deferimento. Quando da ocorrência da não autorização para o parcelamento com anistia direcionar o acordo de parcelamento para Lei nº 1.903/2010.	no dia
3º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agencia bancaria. BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para Ficha de Compensação).	no prazo previsto no documento de arrecadação
4º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Encaminha o Processo Administrativo Tributário à Divisão de Cobrança Administrativa para acompanhamento.	no dia